



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 457/90, DE 09 DE AGOSTO DE 1.990

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal no lugar denominado Divinópolis do Norte, e dá sua denominação e outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguaatins, Estado do Tocantins aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Cria escola municipal, no lugar denominado Divinópolis do Norte, na região do Ribeirão Papagaio neste Município de Araguaatins.

Art. 2º - A escola terá a denominação de Escola Municipal " José Gomes de Menezes ".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaatins,
Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Agosto de 1.990.

Nemésio de Sousa Parente

- Presidente -

Manoel Messias de Freitas

- 1º secretário -

Sebastião Araújo Ferreira

- 2º secretário -